



Prefeitura Municipal de / **SANTANA DO ITARARÉ**

CNPJ 76.920.826/0001-30

PROJETO DE LEI Nº. 010/2012

Súmula: Altera a Lei nº 050/2009 - Plano Plurianual referente ao período de 2010 a 2013, Altera a Lei nº 023/2011 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012 e Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$- 59.350,00** (cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO - 04 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
UNIDADE - 001 - DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

Proj./Ativ.: 1.058 - Aquisição de Caminhões e Máquinas

44.90.52.00.00.00 - 0366 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 30.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

ÓRGÃO - 07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE - 001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Proj./Ativ.: 2.057 - Manutenção do Salário Educação

44.90.52.00.00.00 - 0446 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 107	R\$- 18.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

ÓRGÃO - 09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE - 002 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ.: 2.069 - Manutenção do CRAS

44.90.52.00.00.00 - 0517 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Id Uso Fonte: 3	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 729	R\$- 11.350,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

Art. 2º Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:

I - do previsto no inciso III, anulação parcial ou total, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, mediante o cancelamento dos seguintes Programas de Trabalho:

Parágrafo único. Como cancelamento considerar-se-á o montante de

Apresentado na Reunião Ordinária
em 13/02/2012, onde foi colocado
em votação o regime de urgência
especial e foi aprovado por unanimi-
dade; Em seguida colocou em 1ª
votação e foi aprovado por unanimidade;

- Representado na Reunião Ordinária
do dia 05.03.2012 o qual foi colocado em
1ª votação e foi aprovado por Unanimidade;



Prefeitura Municipal de / **SANTANA DO ITARARÉ**

CNPJ 76.920.826/0001-30

59.350,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais) sendo:

ÓRGÃO - 04 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO

UNIDADE - 001 - DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

Proj./Ativ.: 2.036 - Pavimentação e Manutenção de Ruas

44.90.51.00.00.00 - 0378 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 30.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

ÓRGÃO - 07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE - 001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Proj./Ativ.: 2.057 - Manutenção do Salário Educação

33.90.39.00.00.00 - 0445 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 107	R\$- 18.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

ÓRGÃO - 09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE - 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ.: 2.072 - Manutenção do IGD

33.90.30.00.00.00 - 0479 - MATERIAL DE CONSUMO

Id Uso Fonte: 3	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 729	R\$- 3.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

33.90.36.00.00.00 - 0480 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Id Uso Fonte: 3	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 729	R\$- 5.350,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

33.90.39.00.00.00 - 0481 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Id Uso Fonte: 3	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 729	R\$- 3.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2012.

José de Jesus Isac
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de / **SANTANA DO ITARARÉ**

CNPJ 76.920.826/0001-30

Ofício 010-2012-CONT

Santana do Itararé, 13 de fevereiro de 2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Com meus cumprimentos, venho mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, encaminhar, o Projeto de Lei que Altera a Lei nº 050/2009 – Plano Plurianual referente ao período de 2010 a 2013, Altera a Lei nº 023/2011 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012 e Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Sendo o que se trata para o momento, antecipadamente agradeço.

Atenciosamente

JOSÉ DE JESUS ISAC

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Santana do Itararé - PR
confere c/ original - Rec em: 13/02/12

Marco Antônio da Silva
CRA-17.517 - CPF 870.281.319-04
Oficial do Legislativo

Exmo. Sr.

JOAS FERRAZ MICHETTI

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SANTANA DO ITARARÉ – PR



Prefeitura Municipal de / **SANTANA DO ITARARÉ**

CNPJ 76.920.826/0001-30

JUSTIFICATIVA

Referente ao seguinte Projeto de Lei: 010 /2012

Esta abertura de crédito servirá para suplementar as seguintes dotações:

- 0366 – Contrapartida para aquisição de Máquina Pá Carregadeira com Retroescavadeira acoplada.
- 0446 – Aquisição de Ônibus.
- 0517 – Aquisição de Equipamentos de Informática para o CRAS.

Utilizaremos o Cancelamento de Dotações que provavelmente não serão utilizadas neste exercício, deixando a execução destes projetos para exercícios seguintes.

Pedimos a especial gentileza em se aprovar o referido Projeto de Lei para o melhor andamento do nosso Município.

Santana do Itararé, PR, 13 de fevereiro de 2012.

JOSÉ DE JESUS ISAC

Prefeito Municipal